



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – quarta-feira, 27 de março de 2024 / ANO XII - Edição Nº 300



- 2º Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2021 (CREDPOJUCA)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM. Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães. S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

**2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021 PARA IMPLANTAÇÃO DO
CREDPOJUCA**

**ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
POJUCA - BAHIA, DORAVANTE DENOMINADA
CONSIGNANTE E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
CDL, DORAVANTE DENOMINADA CONSIGNATÁRIA,
OBJETIVANDO A CONSIGNAÇÃO DE COMPRAS PELOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO COMÉRCIO LOCAL,
ATRAVÉS DE LINHA DE CRÉDITO ROTATIVO,
MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO,
NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.341.573/0001-20, com endereço Praça Antônio Carlos Magalhães, Bairro Centro, s/n, Pojuca, Bahia, CEP: 48.120-000, neste ato representado pelo Presidente em exercício, o **Sr. REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da CNH: 007.520.514-09 e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.834.025-34, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 94, Centro, Pojuca, Bahia, CEP 48.120-000 doravante denominado **CONSIGNANTE** e do outro lado **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 16.131.898/0001-77, com sede na Rua J.J. Seabra, 182, Centro, Pojuca, Bahia, CEP 48.120-000, neste ato representado por seu Presidente e representante legal, **Sr. EMERSON ROGÉRIO NUNES GUEDES**, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, ajustam entre si o presente aditivo ao acordo de cooperação técnica, nas condições gerais abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente acordo tem por objetivo a consignação, mensalmente, de valor correspondente à contratação individual de compras realizadas pelos funcionários/servidores da **CONSIGNANTE**, através da linha de crédito rotativa, disponibilizada pela **CONSIGNATÁRIA**, para aquisição de produtos no Comércio Pojucano, cujos valores descontados serão repassados à **CONSIGNATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, por igual e sucessivo prazo, desde que haja o interesse por parte da Câmara Municipal e que seja solicitado dentro do seu prazo de validade.

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

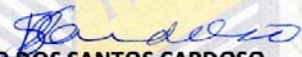
Durante a vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o mesmo poderá ser rescindido, sem ônus aos parceiros, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


Em caso de ato administrativo que revogue ou anule total ou parcial do Decreto nº 087/2021, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações, estará assegurada a **CONSIGNATÁRIA** as consignações já registradas e os respectivos débitos inadimplidos à época e os recursos transferidos para o **CONSIGNANTE**, no prazo de 60 (sessenta) dias, de qualquer forma obedecerá ao limite de desconto em folha do servidor no limite estabelecido no Decreto nº 087/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

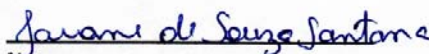
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

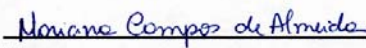
Pojuca, 1 de setembro de 2023.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
SEGUNDO ACORDANTE

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 02565670508


Nome:
CPF: 049.812.265-43